



Considerando que a Assessoria da COA-CAU/MG estará de férias entre os dias, 14 de maio de 2019 até 31 de maio de 2019.

Considerando as demandas encaminhadas pela Presidência do CAU/MG, por correspondência eletrônica, solicitações em reuniões de Conselho Diretor e Plenária, tais como: revisão do Manual de Sindicância, publicações no Portal da Transparéncia do CAU/MG, estudo de viabilidade para nova Sede do CAU/MG, possibilidade de uso de serviços de mensagens para melhoria da comunicação e atendimento ao profissional e sociedade.

Considerando a reunião ordinária da COA-CAU/MG, em 21 de maio de 2019.

Considerando o centro de custo 1.05.08.001.

DELIBERA:

1. Por solicitar à Presidência do CAU/MG autorização para a realização de reunião extraordinária da COA-CAU/MG, em 15 de abril de 2019, para tratar dos assuntos demandados listados acima.
2. Por ratificar à Presidência do CAU/MG que foi autorizada na reunião Plenária do CAU/MG, de 25 de março de 2019, a realização de reunião extraordinária da COA-CAU/MG, em 10 de maio de 2019, para tratar da revisão do Edital de Patrocínio na modalidade de Patrimônio Cultural, de seus anexos e apensos.
3. Por solicitar à Presidência do CAU/MG que autorize a antecipação da reunião ordinária da COA-CAU/MG, de 21 de maio de 2019 para 3 de maio de 2019.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.

Folha de Votação - DCOA-CAU/MG Nº 177.3.1/2019

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Rita Gomes Lopes	TITULAR	X			
2	Douglas Paiva Costa e Silva	TITULAR	X			
3	Vitor de Castro França	SUPLENTE	X			

Rita Gomes Lopes
Coordenadora da COA-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Vitor de Castro França
Membro Suplente da COA-CAU/MG



ITEM DE PAUTA	3.1
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Solicita reunião extraordinária e antecipação de reunião ordinária.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 177.3.1/2019

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 26 de março de 2019, nas instalações do IAB/MG, Casa do Arquiteto Sylvio de Vasconcellos, localizado na Rua Mestre Lucas, 70, Cruzeiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 97 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso I, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à COA-CAU/MG “*propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG*”.

Considerando inciso XII, do art. 104, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial “*solicitar ao presidente a convocação de reuniões extraordinárias, com justificativa e indicação da disponibilidade orçamentária para a sua realização*

Considerando o art. 111, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que “*As reuniões extraordinárias das comissões ordinárias e especiais somente serão autorizadas mediante apresentação de justificativa, pauta pré-definida, indicação da disponibilidade orçamentária e confirmação de presença de mais da metade dos membros da respectiva comissão*”.

Considerando o inciso XXII, do art. 152, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Presidente “*autorizar a realização e convocar os trabalhos de reuniões extraordinárias de Plenário, de comissões e de demais órgãos colegiados*”.

Considerando o art. art. 33, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que “*as reuniões plenárias ordinárias serão realizadas em data definida no calendário anual de reuniões do CAU/MG*”.

Considerando o inciso V, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competências comuns às Comissões Ordinárias e Especiais “*propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário*”.

Considerando o § 1º, do art. 109, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que “*As reuniões ordinárias das comissões ordinárias e das especiais serão realizadas em número definido no calendário anual de reuniões, até a véspera das reuniões plenárias do CAU/MG*”.

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.7/2018, de 10 de dezembro de 2018, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do CAU/MG para o exercício de 2019.

Considerando a Deliberação de Comissão DCOA-CAU/MG nº 175.3.4/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que sugeriu a realização de 01 (uma) reunião extraordinária da COA-CAU/MG, no dia 10 de maio de 2019, a fim de tratar do Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural.

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG DCD nº 090.3.7/2019, de 11 de março de 2019, que aprovou as diretrizes do Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural e aprovou sua publicação para o dia, 5 de junho de 2019.

A
O
R